

#### **EDITAL**

## Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em

#### Gestão

## 2020/2021

O Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Gestão**, nas condições a seguir especificadas:

#### 1. Numerus clausus

Contingente geral: 30 vagas.

Candidatos de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia; candidatos familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia¹; candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não sendo familiares de nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 01/01/2020, bem como os filhos que com eles residam²; candidatos beneficiários, a 01/01/2020, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

#### Contingente estudante internacional: 10 vagas.

Candidatos não abrangidos no contingente geral.

As vagas sobrantes de um contingente podem reverter para o outro, no final do processo de candidatura.

#### 2. Candidatura

A candidatura deve ser submetida em <a href="http://www.candidaturas.ipleiria.pt/">http://www.candidaturas.ipleiria.pt/</a> e só é considerada válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

#### 2.1. Documentos a apresentar:

- a) Curriculum Vitae detalhado;
- b) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- c) Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final<sup>3</sup>;
- d) Outros documentos relativos à comprovação do contingente do candidato.

## 3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área das Ciências Empresariais e em áreas afins;

- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, na área das Ciências Empresariais e em áreas afins;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da escola, na área das Ciências Empresariais e em áreas afins;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da escola;
- e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura<sup>4</sup>.

## 4. Critérios de seleção e de seriação:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

# 4.1. Relativamente às candidaturas apresentadas ao abrigo das alíneas a), b) c) e e) do número 3:

A classificação a atribuir aos candidatos, para efeitos de seriação, na escala numérica inteira de 0 a 200, a partir da seguinte fórmula:

Classificação = [0,3 x afinidade + 0,4 x natureza + 0,3 x (média final de curso + bonificação) /200] x 200

Em que:

Afinidade, assumindo valores num intervalo [0,1], mede a afinidade da licenciatura ou equivalente com o curso de mestrado a que se candidatam;

*Natureza*, assumindo valores num intervalo [0,1], avalia a natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação na licenciatura ou equivalente;

Média final de curso representa a classificação final da licenciatura ou equivalente, convertida para uma escala numérica inteira de 0 a 200.

Bonificação pondera a detenção de um currículo científico ou profissional relevante, numa escala numérica inteira de 0 a 50.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para estes efeitos são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, a saber: i) o cônjuge de um cidadão da União; ii) o parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside; iii) o descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea anterior; iv) o ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea ii).

 $<sup>^{\</sup>rm 2}$  O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não releva para este efeito.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais no momento da matrícula e inscrição. Os documentos sempre que não forem emitidos em português, espanhol, francês, inglês ou italiano devem ser acompanhados da tradução correspondente, certificada nos termos legais.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Os candidatos em fase de conclusão de licenciatura admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação da condição, existirem vagas.

## 4.2. Relativamente às candidaturas apresentadas ao abrigo da alínea d) do número 3:

A classificação a atribuir aos candidatos, para efeitos de seriação, traduz-se numa escala numérica inteira de 0 a 200 e avalia o currículo escolar, científico e/ou profissional do candidato, de acordo com a seguinte expressão:

Classificação = 0,2 x currículo escolar + 0,4 x currículo científico + 0,4 x currículo profissional

Sendo que:

Currículo escolar pondera o percurso escolar do candidato (habilitações académicas detidas);

Currículo científico pondera a participação do candidato em congressos, seminários, projetos e estudos técnicos, assim como a produção técnico-científica (vg. artigos, livros), prémios e elementos análogos, em área científica relevante para o ciclo de estudos em apreço;

Currículo profissional pondera a formação e a atividade profissional do candidato, em área relevante para o ciclo de estudos em apreço.

Na eventualidade de o júri determinar a realização de uma entrevista aos candidatos, a classificação a atribuir, para efeitos de seriação, traduz-se numa escala numérica inteira de 0 a 200, avalia o currículo escolar, científico e/ou profissional do candidato e a respetiva entrevista e é calculada a partir da seguinte fórmula:

Classificação = 0,12 x currículo escolar + 0,24 x currículo científico + 0,24 x currículo profissional + 0,40 x entrevista Sendo que:

Currículo escolar, o currículo científico e o currículo profissional ponderam nos termos supramencionados.

Entrevista, classificada numa escala numérica inteira de 0 a 200, avalia os seguintes itens: capacidade de expressão, sentido crítico, motivação e sentido de responsabilidade, de acordo com o seguinte:

Capacidade de expressão – Mede a corrente do pensamento manifestado através da linguagem oral/escrita, sua fluência, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio;

Sentido crítico — Aprecia o caráter inovador das opções tomadas e respetiva fundamentação, bem como a capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais:

Motivação e sentido de responsabilidade – Avalia a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos.

## 5. Calendário

	1.ª Fase	2.ª Fase⁵	3.ª Fase <sup>5</sup>
Período de candidaturas	20.02.2020 -	20.05.2020 -	20.08.2020 -
	22.04.2020	15.07.2020	11.09.2020
Publicação de resultados	13.05.2020	29.07.2020	21.09.2020
Período de reclamações	14.05.2020 -	30.07.2020 -	22.09.2020 -
	15.05.2020	31.07.2020	23.09.2020
Matrículas	20.05.2020 -	03.08.2020 -	24.09.2020 -
	17.06.2020	18.08.2020	14.10.2020

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

7. Início do curso: setembro de 2020.

Dias de funcionamento: três dias úteis, tendencialmente.

Sujeitos a alterações pontuais.

Regime: pós-laboral.

## 8. Língua utilizada na ministração do ensino: portuguesa.

**9.** Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento pode ser consultada em www.ipleiria.pt.

Politécnico de Leiria, 24 de janeiro 2020 O Presidente, Rui Filipe Pinto Pedrosa

<sup>6.</sup> Creditação

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> A existência de 2.ª e 3.ª fases depende da existência de vagas sobrantes da fase anterior. A não realização da matrícula no prazo fixado pode implicar a perda de vaga.